



CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

PRESTAÇÃO DE CONTAS MINHA CIDADE MINHA IMAGEM MÊS DE MARÇO

ASSOCIAÇÃO UMBURANAS
DO VALE DO MOXOTÓ





CMDDCA

Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ibimirim-PE, 31 de MARÇO de 2025

OFÍCIO Nº de 31 DE MARÇO DE 2025

Para Camara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Sr. Presidente

OB Nº 551.069.000.007.170 de 30 de JANEIRO de 2025, no valor
R\$ 111.200,00 (CENTO E ONZE MIL E DUZENTOS REAIS)

de responsabilidade do

ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO

CNPJ - 03.670.392/0001-94

Atenciosamente,

Controle de Recebimento de Prestação de Contas
FUMDECA / CMDDCA

Número: /2024

DATA DA ABERTURA: / /20
SECRETARIA EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO						
DÉBITO			CRÉDITO			
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	DOCUMENTO Nº	VALOR
	REPROGRAMAÇÃO PARA OCORRER COM AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO PROJETO SOCIAL - MINHA CIDADE MINHA IMAGEM - MARÇO 2025					
	REPROGRAMAÇÃO ANTERIOR	R\$ 9.790,00				
	RENDIMENTO					
	RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 5.000,00				
			07/03/25	FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS JOAO PAULO MARQUES ALVES CNPJ Nº 53.353.628/0001-37, CONFORME DANFE Nº 000.000.023	7.7E4.39E.CCD.372.BE1	R\$ 7.000,00
			10/03/25	CM RAMOS DE LIMA VESTUÁRIO LTDA CNPJ Nº 05.121.412/0001-01, CONFORME DANFE Nº 000.001.556	D.928.06A.D51.95C.A1B	R\$ 2.500,00
			17/03/25	JOSIVANIA F. DE ARAUJO EPP CNPJ Nº 04.239.029/0001-81, CONFORME DANFE Nº 000.005.870	9.7DC.71B.FCA.3DC.461	R\$ 5.000,00
				REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ABRIL/2025	-	R\$ 290,00
	TOTAL:	R\$ 14.790,00		TOTAL:		R\$ 14.790,00

Ibimirim-PE 31 de março de 2025

Assinatura do Credor


Romário Rodrigues Pereira
 Presidente da ASSUNTA
 03.670.392/0001-94

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025 - CMDDCA

TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO - ASSUVAM.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Santa Isabel, 596, centro, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.472.435/0001-90, neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal, Marcelo Bruno dos Santos Mendes, portador da cédula de identidade de nº 8. 712.423, inscrito no CPF sob o nº 091.576.764-37, do outro lado o **ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ - ASSUVAM**, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.670.392/0001-94, com sede Rua do Chafariz, nº 20, Lages, Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, neste ato representada por seu presidente Romario Rodrigues Pereira, brasileiro, solteiro, RG: 7.598.398 SDS/PE E CPF: 093.099.464-74, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 13.019 de 2014, de 31 de julho de 2014, com suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas, a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Desenvolver habilidades e competências em adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social no Semiárido Pernambucano, visando a geração de renda e a inserção no mercado de trabalho. O projeto buscará atingir esse objetivo por meio de atividades práticas e formativas voltadas à conscientização ambiental, à cultura e à comunicação. Além disso, estimulará o exercício da cidadania e o fortalecimento do protagonismo juvenil, promovendo o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, devidamente aprovado, constante do ANEXO I deste termo de colaboração do Projeto Minha Cidade Minha Imagem, independente de transição, é parte integrante e indissociável, nos termos do art. 22 e do Parágrafo Único do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 01/02/2025 e seu termo final em 28/02/2026. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme a legislação vigente.



CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento em seu artigo 23, norteador pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, e Edital de Chamamento Público do CMDDCA de nº 001/2023 e pelo Plano de Trabalho e pelo parecer do CMDDCA, todas as partes integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante total é resultado de recursos captados conforme Recibo de Doação 006, do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, sendo o valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, deste o percentual de 10% (dez por cento), que corresponde à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que será revertido para a universalidade do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA do município de Ibimirim-PE, e sendo repassado para a organização o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), repassado em 12 parcelas para a organização executora conforme Planilha Orçamentaria apresentada e aprovada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim- CMDDCA, com prestação de conta mensais, tendo até o último dia útil do mês subsequente para entregar a prestação de contas ao CMDDCA, para análise e aprovação, podendo o repasse das parcelas serem realizados após análise e aprovação da prestação de contas do mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0824 0008 0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS.

3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a qual dá suporte administrativo e financeiro ao FMDDCA transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme dispõe a cláusula quinta deste instrumento, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Parágrafo Segundo - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo Terceiro - No caso do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a Organização da Sociedade Civil deverá:

- I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;
- II - apresentar a prestação de contas conforme a Cláusula Quinta deste termo;
- III - estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarto - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração e tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, como também o plano de trabalho apresentado, respondendo cada uma das partes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO** e os previstos na legislação vigente:

Parágrafo Primeiro - São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL juntamente com o CMDDCA**:

- I - repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II - acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Colaboração, na conformidade com objeto;
- III - instaurar tomada de contas especial quando por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não forem devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias;
- IV - orientar a equipe de contato da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sobre a Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e a boa técnica para a execução da política pública por meio deste termo de colaboração;
- V - na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste termo de colaboração em tempo hábil e de modo eficaz, observados os arts. 58 a 62 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
- VI - receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Colaboração;

VII – realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação na parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência;

VIII – emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o a Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA) a ser designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

IX – manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I – Criar uma conta corrente específica para receber os valores decorrentes deste instrumento, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

II – Aplicar os recursos repassados pelo Município no objeto do presente Termo de Colaboração, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Trabalho;

III – Prestar Contas dos recursos repassados nos termos da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;

IV – Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao Município ou, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

V – Fornecer todas as informações a respeito do Projeto ao Município durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

VI – Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no Parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

VII – Disponibilizar o acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

VIII – Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

IX – Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X – Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A utilização de pessoal que se fizer necessária para execução do objeto deste Termo de Colaboração não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Não será de responsabilidade do Município eventuais danos causados a terceiros ocorridos por força da execução do objeto do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Não terá a Administração Pública responsabilidade pelos ônus tributários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste termo de colaboração, por meio da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA), nos termos dos arts. 2º XI e 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, através da análise amostral de relatório de monitoramento e prestação de contas de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas *in loco* eventualmente realizadas, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria.

Parágrafo Primeiro - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Segundo - Para o monitoramento e avaliação deste Termo de Colaboração, o Pleno do CMDDCA, assegurará acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.

Parágrafo Quarto - Para possibilitar o monitoramento e a avaliação a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar ao CMDDCA relatório de monitoramento, informando o andamento da execução física do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do período a ser monitorado, informando o andamento da execução física do objeto.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços

essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Parágrafo Primeiro - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo Terceiro - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

Parágrafo Quinto - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Parágrafo Sexto - O Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente considerará podendo ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação financeira homologado pela comissão da

Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA) designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo Oitavo - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo Nono- Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Décimo - O prazo referido no **parágrafo acima** é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Décimo Primeiro - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Décimo Segundo - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 30 (trinta dias) contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por até igual período.

Parágrafo Décimo Terceiro - O transcurso do prazo definido nos termos do parágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre

débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo Décimo Quarto - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo Décimo Quinto - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo Décimo Sexto - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo Décimo Sétimo - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração deve ser feita pelo CMDDCA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado e/ou quando autorizado pelo pleno do CMDDCA conforme plano de trabalho e justificativa apresentada pela OSC.

Parágrafo Segundo - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valor, metas e prazos, mediante termo aditivo.

Parágrafo Terceiro - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

Parágrafo Quarto – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução do Termo de Colaboração em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, além da legislação específica, o **CMDDCA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Primeiro - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Parágrafo Primeiro - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, a qualquer tempo e independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento

apresentado;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

e) por conveniência e interesse da administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá restituir ao Tesouro Municipal saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, bem como eventuais danos ao erário apurado pelo CMDDCA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas, instauração do processo administrativo e de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação de extrato, pela **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade deste município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

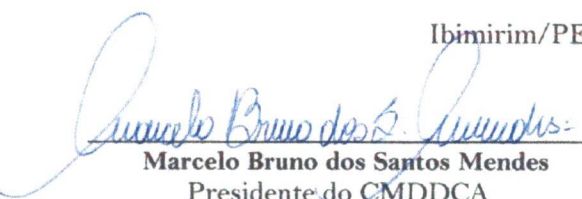
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

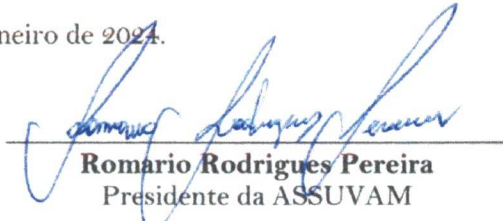
O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente instrumento é o da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se, contudo, os partícipes, a uma tentativa prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Ibimirim/PE, 01 de janeiro de 2021.


Marcelo Bruno dos Santos Mendes
Presidente do CMDDCA


Romario Rodrigues Pereira
Presidente da ASSUVAM

TESTEMUNHAS Laicene da Silva Freire
CPF/MF 131.270.944-85

TESTEMUNHAS Dannine Gomes Oliveira
CPF/MF 620.089.544-34



PROJETO MINHA CIDADE, MINHA IMAGEM

ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ – ASSUVAM



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

MARÇO 2025

IBIMIRIM – PE 2025

Relatório Artes do Sertão

O presente relatório tem como objetivo principal apresentar as atividades desenvolvidas no âmbito do plano de trabalho do Projeto *Minha Cidade, Minha Imagem*, durante o mês de março de 2025. Além disso, este documento realiza a prestação de contas referente aos gastos do período, conforme exigência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim – PE (CMDDCA).

A seguir, são detalhadas as ações executadas, os resultados alcançados, os desafios enfrentados e as soluções adotadas ao longo da execução das atividades, com o propósito de garantir transparência, responsabilidade e comprometimento com os objetivos do projeto.

Atividades Pedagógicas

O Projeto *Minha Cidade, Minha Imagem*, executado pela Associação Umburanas do Vale do Moxotó (ASSUVAM), teve início no mês de março com atividades formativas voltadas à educação ambiental e cidadania, envolvendo trinta jovens do município de Ibimirim – PE.

As ações iniciais priorizaram a organização pedagógica e o fortalecimento da estrutura do projeto, com a realização das seguintes atividades:

- Elaboração do planejamento pedagógico geral;
- Construção do cronograma mensal de atividades;
- Definição de estratégias para o acompanhamento contínuo dos jovens;
- Organização dos relatórios de atividades e do diário de frequência.

Durante este período, a equipe também recebeu a visita dos Conselheiros Tutelares, que entregaram o ofício com o encaminhamento de novos adolescentes, fortalecendo o vínculo institucional e ampliando o alcance do projeto junto ao público-alvo.

Atividade: Oficina educativa na EREM Pedro Bezerra de Melo

Objetivo: *Desertificação da Caatinga*

Descrição da Atividade:

Promover o conhecimento sobre os principais processos de desertificação que afetam o bioma Caatinga, sensibilizando os estudantes sobre as causas e consequências desse fenômeno. A oficina também teve como objetivo incentivar práticas sustentáveis de manejo do solo e da vegetação, despertando nos jovens a responsabilidade socioambiental.

Dinâmica da Atividade:

A oficina foi conduzida de forma participativa e reflexiva, com os seguintes momentos:

- Abertura com roda de conversa: diálogo sobre a realidade local e percepções ambientais dos estudantes;
- Exposição dialogada com apoio de imagens, vídeos e mapas sobre desertificação na região do Semiárido;
- Atividade prática: simulação de técnicas de manejo sustentável (ex: cobertura morta, terraceamento, plantio estratégico);
- Fechamento com dinâmica de grupo: construção coletiva de soluções para reduzir os impactos da desertificação nas comunidades locais.
-



Atividade: Mutirão no Setor da Sementeira

Objetivo: Estimular o plantio de mudas nativas, oferecendo aos adolescentes uma vivência prática de produção de mudas, com foco na restauração ecológica e no reflorestamento de áreas degradadas. A ação visa também fortalecer a consciência ambiental e o senso de responsabilidade com a preservação do bioma local.

Descrição da Atividade:

Os adolescentes participaram ativamente de todas as etapas do processo:

- Preparação do substrato com material orgânico e terra adequada;
- Enchimento dos recipientes (sacos ou garrafas PET reutilizadas);
- Plantio das mudas nativas, com orientação técnica sobre espaçamento, profundidade e cuidados iniciais.

A atividade contribuiu para o fortalecimento das práticas ambientais do CEASAPE, promovendo o envolvimento dos jovens nas ações de recuperação ambiental conduzidas pela ASSUVAM.



Atividade: Oficina sobre Soluções Ecológicas

Objetivo: *Compostagem Doméstica, Vermicompostagem e Produção de Sabão Sustentável*

Descrição da Atividade:

Capacitar os participantes para a adoção de práticas sustentáveis no cotidiano, com foco na redução de resíduos e no reaproveitamento de materiais. A oficina teve três objetivos principais:

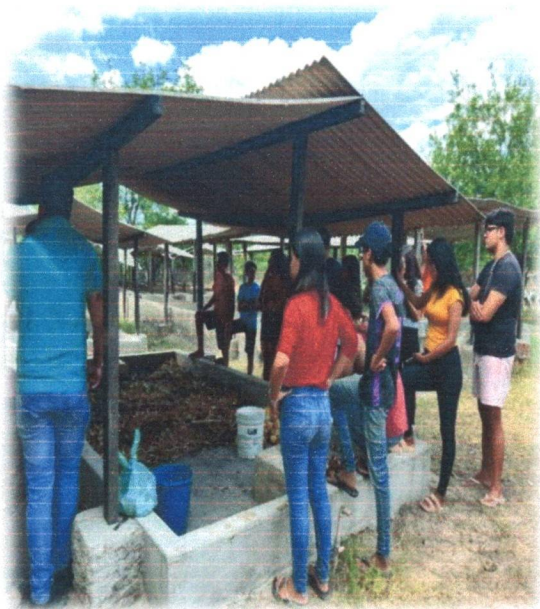
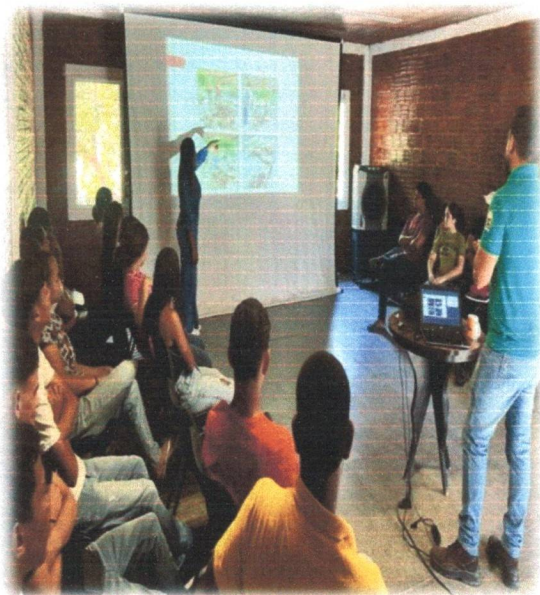
- Ensinar a produção de adubo orgânico a partir de restos de alimentos, promovendo a nutrição do solo e a diminuição do lixo doméstico.
- Demonstrar como as minhocas atuam na vermicompostagem, gerando húmus – um fertilizante natural rico em nutrientes.
- Ensinar a reutilização do óleo de cozinha usado para a fabricação de sabão caseiro, contribuindo para a redução da poluição hídrica e incentivando o consumo consciente.
-

Dinâmica da Atividade:

A oficina foi dividida em dois momentos:

1. Exposição teórica com apoio de slides, explicando os conceitos e benefícios de cada técnica.
2. Atividade prática, onde os participantes puderam:
 - Manipular e compreender o funcionamento das composteiras e vermicomposteiras;
 - Acompanhar o passo a passo da produção de sabão sustentável, com explicações sobre segurança, proporções dos ingredientes e formas de uso.
 -

A oficina proporcionou uma experiência educativa completa, unindo teoria e prática, com impacto direto na formação ambiental dos adolescentes participantes.



Atividade: Oficina na EREM Pedro Bezerra de Melo

Tema: *A Importância da Arborização*

Descrição da Atividade:

Sensibilizar os estudantes sobre o papel fundamental das árvores para o equilíbrio ambiental, promovendo a arborização como ação concreta de cuidado com o planeta. A oficina buscou reforçar valores como pertencimento, responsabilidade ecológica e preservação do bioma local.

Dinâmica da Atividade:

A oficina foi realizada em formato de gincana de plantio, estimulando o trabalho em equipe e o envolvimento prático dos alunos. As equipes realizaram todas as etapas do plantio:

- Preparação do solo (cavar e limpar a área);
- Adubação com composto orgânico;
- Plantio das mudas, com atenção ao espaçamento e à proteção inicial.

Após o plantio, o grupo participou de um bate-papo reflexivo sobre o impacto positivo da arborização urbana e rural, reforçando o compromisso coletivo com a preservação ambiental.





REDMI NOTE 13

Atividade: Palestra com a Secretaria da Mulher

Tema: *Bullying, Gravidez na Adolescência, Violência e Autoestima*

Descrição da Atividade:

Promover a conscientização dos adolescentes sobre temas sensíveis e fundamentais para a construção de relações mais saudáveis, seguras e igualitárias. A iniciativa visou reforçar a importância do diálogo, da escuta ativa e da valorização pessoal como pilares para a transformação social.

Dinâmica da Atividade:

O encontro foi conduzido como um momento de aprendizado e reflexão coletiva, com explicações acessíveis e acolhedoras por parte da equipe da Secretaria da Mulher. Os temas foram abordados de forma integrada, incentivando a participação dos adolescentes e o compartilhamento de experiências.

O diálogo foi o principal recurso pedagógico, promovendo um ambiente seguro para troca de ideias e fortalecimento da autoestima dos participantes.





AÇÕES RECORRENTES NO ESPAÇO CEASAPE

Objetivo Geral:

Promover a educação ambiental por meio de práticas sustentáveis aplicadas ao cotidiano, incentivando a responsabilidade ecológica, o trabalho em equipe, a profissionalização e o desenvolvimento pessoal dos adolescentes e jovens participantes.

Setor da Sementeira

Atividades Realizadas:

- Irrigação regular das áreas cultivadas;
- Podas de árvores para manejo e reuso de resíduos orgânicos;
- Corte e reaproveitamento de garrafas PET para produção de mudas;
- Enchimento de recipientes com substrato orgânico;
- Plantio de 840 mudas de espécies nativas;
- Organização e manutenção dos canteiros;
- Apoio às ações do Projeto SAFA (Sistema Agroflorestal Familiar), integrando agroecologia e sustentabilidade.

Gestão de Resíduos Orgânicos

Ações Desenvolvidas:

- Limpeza e manutenção das composteiras comunitárias;
- Cuidados diários com o minhocário;
- Coleta de 218 kg de esterco para produção de composto orgânico;
- Coleta de 16 litros de óleo de cozinha usado para reciclagem;
- Recolhimento de 72 kg de resíduos orgânicos na feira livre de Ibimirim;
- Produção de 83 barras de sabão ecológico, utilizando óleo reciclado, como ação educativa e de reaproveitamento de resíduos.

Marchetaria e Biojoias

Produções e Iniciativas:

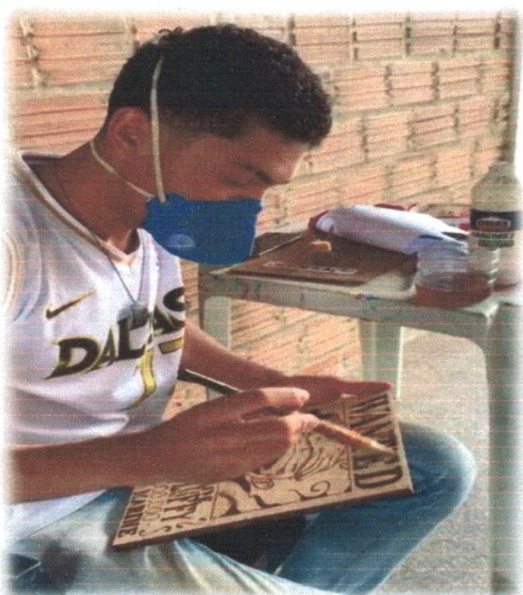
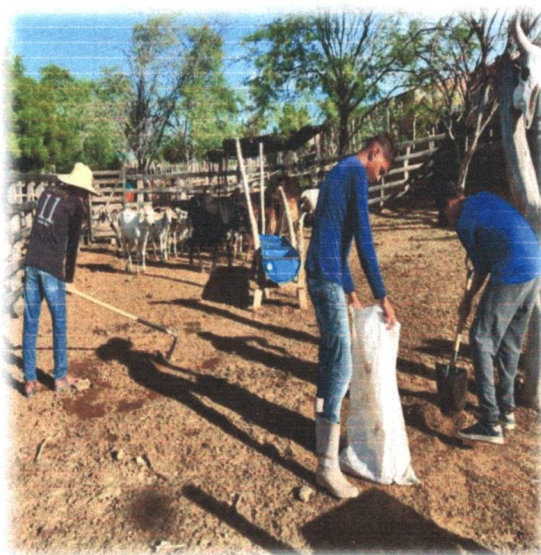
- Confecção de jogos educativos sustentáveis como *Fubica* e *Dama*, com materiais reaproveitados;
- Restauração de peças em marchetaria e biojoias;
- Coleta de 13 chifres no matadouro público, utilizados na produção de biojoias artesanais, promovendo o reaproveitamento de resíduos animais de forma ética e criativa.

Propósito Final

As atividades desenvolvidas diariamente no espaço CEASAPE têm como base o ensino de práticas sustentáveis que envolvem:

- O cuidado com o meio ambiente;
- O desenvolvimento de habilidades manuais e técnicas;
- A valorização do trabalho coletivo e da autonomia dos participantes.

O CEASAPE atua como espaço formativo para a construção de uma cidadania ecológica, promovendo a formação de jovens conscientes, éticos e preparados para atuar de forma sustentável na sociedade.



Relação dos Beneficiários do Projeto Minha Cidade, Minha Imagem Referente a março de 2025

BENEFICIÁRIOS	IDADE	ENDEREÇO
Anthony Alexandre da Silva	15 anos	Rua Rafael de Freitas, nº 472, Bairro Centro.
Ana Beatriz dos Santos	14 anos	Rua Cícero Augusto Gomes, nº 211, Bairro Centro.
Anderson Felipe Vitorio da Silva	17 anos	Rua Sete de Setembro, 55, Bairro Lot. Ângelo Gomes
Ariadiny Mariana Vitorio da Silva	13 anos	Rua Sete de Setembro, 55, Bairro Lot. Ângelo Gomes
Ana Thalia Salustiano Pereira	14 anos	Rua Rafael de Freitas, nº 103, Bairro Lages.
Ana Sophia da Conceição	15 anos	Rua José Rafael de Freitas, nº 68, Bairro Lages
Bruno Aparecido de Barros Silva	17anos	Rua Nossa S ^a do Perpetuo Socorro, nº 338, Lages
Carlos Eduardo da Silva Viana	16 anos	Rua Nossa S ^a do Perpetuo Socorro, s/n, Bairro Lages.
Clarissa Martins Lopes	16 anos	Av. Inês Rolim, nº 238, Lages.
Deivid Emanuel de Pádua Lima	15 anos	Rua José Rafael de Freitas, nº 300, Bairro Lages.
David Kauã da Silva Lima	16 anos	Av. Inez Rolim, nº 631, Bairro Centro.
Diôgo Kauantonny Nunes da Silva	13 anos	Av Inês Rolim, nº 461, Bairro Lages.
Erik Davi Pereira da Silva	14 anos	Rua Pedro Ferreira Dávila, nº 17, Bairro Padre Cicero
Fabricia Hanna Lopes dos Santos	14 anos	Av. Sete de Setembro, nº 25, Bairro Vila da Caixa.
José Adrian da Silva	16 anos	Rua B, nº 164, Agrovila I
José Caio Renan Batista da Silva	15 anos	Rua Cícero Augusto Gomes, nº 417, Bairro Lages.
Jaídson Gabriel da Silva	14 anos	Rua José Rafael de Freitas, nº 981, Bairro Lages
João Vitor da Silva Barros	15 anos	Rua José Rafael de Freitas, nº 303, Bairro Lages.
Lília Ariele Bezerra da Silva	15 anos	TV. Tiradentes, nº 48, Bairro Cohab.
Lorrayne Adrielly Bezerra da Silva	14 anos	TV. Tiradentes, nº 48, Bairro Cohab.
Leonardo Alexandre da Silva	15 anos	Rua Nossa S ^a do Perpetuo Socorro, nº 192, Bairro Centro.
Mykaellen Andreza da Silva	17 anos	Rua Alto da Floresta, nº 550, Bairro Lages.

Michelly Bezerra da Silva	17 anos	Sítio Café, nº 8200, zona rural.
Maria Michelen Andressa da Silva	15 anos	Rua Alto da Floresta, 550, Bairro Lages.
Pedro Henrique Nogueira da Silva Santos	15 anos	Av. Inês Rolim, nº 116, Bairro Lages.
Riquelme Alexandre de Melo Lima	14 anos	Rua Nossa S ^a do Perpetuo Socorro, 203, Bairro Lages.
Ryan Mateus Silva de Andrade	14 anos	Rua João Fausto D' Avila, nº 353, Bairro Lages.
Tamiris da Silva Gomes Bezerra	15 anos	Rua Margem Direita, nº 381, Zona Rural
Williane de Pádua Santos	15 anos	Rua José Rafael de Freitas, nº 34, Bairro Lages
Yasmin Grazielle da Silva Barbosa	16 anos	Tv. José Rafael de Freitas nº 200, Bairro Lages.

Totalizando cadastro de 30 adolescentes

Relação de Orientadores do Projeto Artes do Sertão

ORIENTADORES	FUNÇÃO
Janeilma Galdino da Silva	Coordenadora Pedagógica
Reydson Rafael Freire Freitas	Oficineiro de Biojoias
Bruno Rodrigues	Oficineiro da Marchetaria
Regina Alves	Coordenadora



DECLARAÇÃO DO CONSELHO

Declaramos para os devidos fins que a Associação Umburanas do Vale do Moxoto, executou os recursos recebidos no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) referente ao Projeto Minha Cidade Minha Imagem referente a março de 2025.

Informamos que após análise de todas as fases do processo, estamos de acordo com a Prestação de Contas ora apresentada.

Ibimirim, 31 de março de 2025.

Conselho Fiscal – Conselheiros:

Jaqueline Barbosa Leite
Fabiana Cadete de Araújo Siqueira
Nedson Gomes Pequena



Consultas - Extrato de conta corrente

G3341413081632621
14/04/2025 13:26:17

Cliente - Conta atual

Agência 1069-3
Conta corrente 26797-XASSOCIACAO V MOXOTO
Período do extrato 03 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/02/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			9.656,34 C
06/03/2025		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	820.650.801.561.620	68,40 D	9.587,94 C
				Cobrança referente 06/03/2025			
07/03/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	30.701	7.000,00 D	
				07/03 18:03 Joao Paulo Marques Alves			
07/03/2025		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	890.661.200.763.761	10,00 D	2.577,94 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 07/03/2025			
10/03/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	31.001	2.500,00 D	
				10/03 14:14 CLAUDIO R DE LIMA VESTUARI			
10/03/2025		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	870.691.201.251.375	10,00 D	67,94 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 10/03/2025			
18/03/2025		1069	99015	870 Transferência recebida	551.069.000.029.754	5.000,00 C	
				18/03 14:48 ASSOCIACAO U VALE MOXOTO			
18/03/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	31.801	5.000,00 D	67,94 C
				18/03 14:51 SUPERMERCADO O MAIS BARATO			
31/03/2025		0000	00000	999 S A L D O			67,94 C

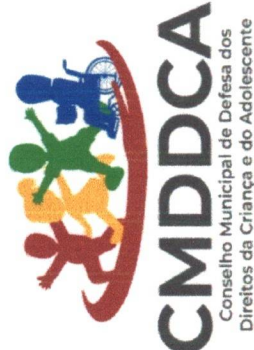
Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
14/04/2025 R\$ 0,46. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JA393399 ROMARIO RODRIGUES PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



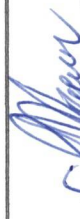
CMDPCA
Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente



**ASSOCIAÇÃO
UMBURANAS
DO VALE DO MOXOTÓ**

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO									
01 – Programa/Ação PROJETO ARTES DO SERTÃO – MARÇO DE 2025						02 – Exercício 2025			
03 – Nome da Organização Social ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ						04 – Número do CNPJ 03.670.392/0001-94			
05 – Endereço RUA DO CHIAFAREZ, Nº 20- LAGES						06 – Município IBIMIRIM		07 – UF PE	
BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)									
08 – Saldo Reprogramado do Exercício Anterior			09 – Valor Creditado pelo FUMDECA no Exercício			10 – Recursos Próprios		11 – Rendimento de Aplicação Financeira	
Custo			Capital			Custo		Capital	
R\$ 9.790,00			-			R\$ 5.000,00		-	
13 – Valor Total da Receita			14 – Valor da Despesa Realizada (-)			15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		16 – Saldo Devolvido	
Custo			Capital			Custo		Capital	
R\$ 14.790,00			-			R\$ 14.500,00		R\$ 290,00	
17 – Período de Execução			18 – Nº de O.S. atendidas						
03/03/2025 a 31/03/2025			01						
BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS									
19 – Item		20 – Nome do Favorecido		21 – CNPJ ou CPF		22 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Contratos		23 – Origem	
01		JOAO PAULO MARQUES ALVES		53.353.628/0001-37		SERVIÇO DE TERCEIROS		FUNDECA	
02		CM RAMOS DE LIMA VESTUARIO LTDA		05.121.412/0001-01		SERVIÇOS DE TERCEIROS		FUNDECA	
03		JOSIVANIA F. DE ARAUJO EPP		04.239.029/0001-81		MATERIAIS DE CUSTEIO		FUNDECA	
28 – TOTAL								R\$ 14.500,00	
BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO									
IBIMIRIM-PE, 31 DE MARÇO DE 2025						ROMÁRIO RODRIGUES PEREIRA			
Local e Data						Nome do (a) Representante Legal da O.S.			
						Assinatura do (a) Representante Legal da O.S.			


Romário Rodrigues Pereira
Presidente da ASSUVAM
03.670.392/0001-94

Chave de Acesso da NFS-e

2606606225335362800013700000000002325032928512085

Número da NFS-e
23

Competência da NFS-e
07/03/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
07/03/2025 17:54:46

Número da DPS
23

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
07/03/2025 17:54:46



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	53.353.628/0001-37	-	(87) 8844-8908
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
53.353.628 JOAO PAULO MARQUES ALVES		JOAOPAULO199626@GMAIL.COM	
Endereço		Município	CEP
VICENTE FERREIRA ROCHA, 95, PADRE CICERO		Ibimirim - PE	56580-000
Simples Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	03.670.392/0001-94	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
ASSOCIACAO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO		-	
Endereço		Município	CEP
DO CHAFARIZ, 20, LARGES		Ibimirim - PE	56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
10.05.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ...	-	Ibimirim - PE	-
Descrição do Serviço			
02 - Cancelas em madeira com acabamento em marcenaria 2.20mt X 1.50mt - R\$ 4.000,00			
02 - Cancelas em madeira com acabamento em marcenaria padrão 2.00mt X 1.63mt - R\$ 3.000,00			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Ibimirim - PE	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 7.000,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 7.000,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 7.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.41.06
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250307205807784500683
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$7.000,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 07/03/2025 - 18:03:23

PAGO PARA: Joao Paulo Marques Alves
CNPJ: 53.353.628/0001-37
CHAVE PIX: 53353628000137
INSTITUICAO: 37880206 CORA SCFI
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000045649995
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 07/03/2025 - 18:03:26

=====

DOCUMENTO: 030701
AUTENTICACAO SISBB: 7.7F4.39E.CCD.372.BE1

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

JOÃO PAULO MARQUES ALVES

RUA VICENTE FERREIRA ROCHA, N° 95, PADRE CICERO, IBIMIRIM/PE
CNPJ 53.353.628/0001—37

RECIBO

Recebi da **ASSUVAM- ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO**, CNPJ N° **03.670.392/0001-94**, a importância de R\$ **7.000,00** (sete mil reais), em conformidade com a nota fiscal de N° 000.000.023, por meio de Transferência Bancária de NR. AUTENTICAÇÃO 7.7FD.39E.CCD.372.BE1, referente ao pagamento de serviços prestados pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 07 de março de 2025.



JOÃO PAULO MARQUES ALVES

CNPJ N°53.353.628/0001-37

53.453.628/0001-37
João Paulo Marques Alves
Rua Vicente Ferreira Rocha, 95
Barro Padre Cícero
Ibimirim - PE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 53.353.628 JOAO PAULO MARQUES ALVES
CNPJ: 53.353.628/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:43:05 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2025.

Código de controle da certidão: **1002.E6CE.C363.1CBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.353.628/0001-37
Razão Social: JOAO PAULO MARQUES ALVES
Endereço: PC VICENTE FERREIRA ROCHA 95 CASA / PADRE CICERO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022520036188794447

Informação obtida em 07/03/2025 17:56:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.353.628/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2024
NOME EMPRESARIAL 53.353.628 JOAO PAULO MARQUES ALVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PC VICENTE FERREIRA ROCHA	NÚMERO 95	COMPLEMENTO CASA
CEP 56.580-000	BAIRRO/DISTRITO PADRE CICERO	MUNICÍPIO IBIMIRIM
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOPAULO199626@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 8844-8908	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2025 às 17:55:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
53.877.027/0001-23
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
09/02/2024NOME EMPRESARIAL
53.877.027 EDVALDO HELDER RODRIGUES DA SILVATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
10 R INES PRISCILANÚMERO
84COMPLEMENTO
CASACEP
56.580-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
IBIMIRIMUF
PEENDEREÇO ELETRÔNICO
ED.HELDER95@GMAIL.COMTELEFONE
(11) 9896-0987ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/02/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/04/2025 às 09:53:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
46.441.439/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/05/2022

NOME EMPRESARIAL
46.441.439 SANOEL NASCIMENTO DE MENEZES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOSE RAFAEL DE FREITAS

NÚMERO
444

COMPLEMENTO

CEP
56.580-000

BAIRRO/DISTRITO
LAGES

MUNICÍPIO
IBIMIRIM

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SANOELMENEZES@GMAIL.COM

TELEFONE
(87) 8838-1779

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/05/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/04/2025 às 09:54:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **53.353.628/0001-37**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **53.353.628 JOAO PAULO MARQUES ALVES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/01/2024**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 03/01/2024**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

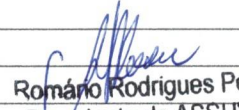
Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

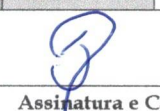
Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

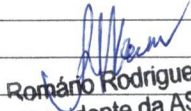
INFORMAÇÕES DA UEx							
01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°
04	CNPJ da O.S.		03.670.667/0001-82			05	Inscrição no CEA
06	Endereço		RUA DO CHAFARIZ N° 20, LAGES				
						07	Fone
08	Nome do membro da O.S		ROMARIO RODRIGUES PEREIRA				
09	Cargo do membro da O.S		PRESIDENTE				
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 07 DE MARÇO DE 2025			 Romário Rodrigues Pereira Presidente da ASSUVAM 03.670.392/0001-94	
			Local e Data			Assinatura e Carimbo	
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR						
N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM			UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	SERVIÇO DE CANCELAS EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM MARCENARIA 2.20MT X 1.50MT			UND	02	2.000,00	4.000,00
02	SERVIÇO DE CANCELAS EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM MARCENARIA PADRÃO 2.00MT X 1.63MT			UND	02	1.500,00	3.000,00
TOTAL							7.000,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO							
13	Fornecedor/Prestador De Serviço		João Paulo Marques Alves				
14	Endereço		Vicente Ferreira Rocha, 95, Padre Cicero				
		15	CPF ou CNPJ	53.353.628/0001-37		16	RG
17	Responsável				18	Cargo	DIRETOR
IBIMIRIM-PE, 07 DE MARÇO DE 2025				 Assinatura e Carimbo			
Local e Data							

53.453.628/0001-37
João Paulo Marques Alves
Rua Vicente Ferreira Rocha, 95
Bairro Padre Cicero
Ibimirim - PE

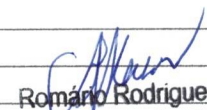
INFORMAÇÕES DA UEx						
01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	
04	CNPJ da O.S.		03.670.667/0001-82		05	Inscrição no CEA
06	Endereço		RUA DO CHAFARIZ Nº 20, LAGES			
			07	Fone		
08	Nome do membro da O.S		ROMARIO RODRIGUES PEREIRA			
09	Cargo do membro da O.S		PRESIDENTE			
10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, 07 DE MARÇO DE 2025		Assinatura e Carimbo		
		Local e Data		 Romário Rodrigues Pereira Presidente da ASSUVAM 03.670.392/0001-94		
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:			
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR					
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	SERVIÇO DE CANCELAS EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM MARCENARIA 2.20MT X 1.50MT		UND	02	2.200,00	4.400,00
02	SERVIÇO DE CANCELAS EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM MARCENARIA PADRÃO 2.00MT X 1.63MT		UND	02	2.000,00	4.000,00
TOTAL						8.400,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

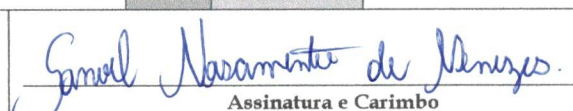
INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO						
13	Fornecedor/Prestador De Serviço		Edvaldo Helder Rodrigues da Silva			
14	Endereço		Rua Inês Priscila, 84, Centro			
		15	CPF ou CNPJ	53.877.027/0001-23	16	RG
17	Responsável		18	Cargo	DIRETOR	
IBIMIRIM-PE, 07 DE MARÇO DE 2025			Assinatura e Carimbo			
Local e Data						

53.877 027/0001-23
JR Service
Edvaldo Helder Rodrigues da Silva
Rua Inês Priscila, 84
Bairro Centro - Ibimirim-PE

INFORMAÇÕES DA UEx										
01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM			03	Pesquisa N°	
04	CNPJ da O.S.		03.670.667/0001-82			05	Inscrição no CEA			
06	Endereço		RUA DO CHAFARIZ N° 20, LAGES							
						07	Fone			
08	Nome do membro da O.S		ROMARIO RODRIGUES PEREIRA							
09	Cargo do membro da O.S		PRESIDENTE							
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 07 DE MARÇO DE 2025				 Romário Rodrigues Pereira Presidente da ASSUVAM 03.670.392/0001-94			
			Local e Data				Assinatura e Carimbo			
11	Solicitamos retornar pesquisa até			dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:						
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR									
N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM				UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)		
01	SERVIÇO DE CANCELAS EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM MARCENARIA 2.20MT X 1.50MT				UND	02	2.300,00	4.600,00		
02	SERVIÇO DE CANCELAS EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM MARCENARIA PADRÃO 2.00MT X 1.63MT				UND	02	2.100,00	4.200,00		
TOTAL								8.800,00		

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO										
13	Fornecedor/Prestador De Serviço		Samuel Nascimento de Menezes							
14	Endereço		Rua por Rafael de Freitas, Lajes, N° 444							
			15	CPF ou CNPJ			46.441.439/0001-50		16	RG
17	Responsável					18	Cargo		DIRETOR	
IBIMIRIM-PE, 07 DE MARÇO DE 2025						 Assinatura e Carimbo				
Local e Data										

46 441 439/0001-50
 SAMUEL NASCIMENTO DE MENEZES
 R JOSE RAFAEL DE FREITAS N° 444
 LAJES - CEP 56.580-000
 IBIMIRIM - PE

BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)

01 - Razão Social: ASSUVAM - ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO
02 - CNPJ: 03.670.392/0001-94

BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)

03 - Razão Social do Proponente (A): JOAO PAULO MARQUES ALVES
03 - Razão Social do Proponente (B): EDVALDO HELDER RODRIGUES DA SILVA
03 - Razão Social do Proponente (C): SANOEL NASCIMENTO DE MENEZES
04 - CNPJ do Proponente (A): 53.853.628/0001-37
04 - CNPJ do Proponente (B): 53.877.027/0001-23
04 - CNPJ do Proponente (C): 46.441.439/0001-50

BLOCO III - PROPOSTAS (R\$ 1,00)

05 - Item	06 - Descrição dos Produtos e Serviços	07 - Unid.	08 - Quant.	09 - Valor Proponente (A)	10 - Valor Proponente (B)	11 - Valor Proponente (C)
01	SERVIÇO DE CANCELAS EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM MARCENARIA 2.20MT X 1.50MT	UND	02	2.000,00	2.200,00	2.300,00
02	SERVIÇO DE CANCELAS EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM MARCENARIA PADRÃO 2.00MT X 1.63MT	UND	02	1.500,00	2.000,00	2.100,00
12 - Valor Total da Proposta				Proponente (A) R\$ 7.000,00	Proponente (B) R\$ 8.400,00	Proponente (C) R\$ 8.800,00
13 - Valor Total da Proposta com Desconto				R\$ 7.000,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.800,00

BLOCO IV - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

14 - Itens de Menor Valor			15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor
Proponente (A)	01 e 02		R\$ 7.000,00
Proponente (B)			
Proponente (C)			
16 - Valor Total			R\$ 7.000,00

BLOCO V - AUTENTICAÇÃO

17 - Local e Data: IBIMIRIM-PE, 07 DE MARÇO DE 2025
18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social: ROMARIO RODRIGUES PEREIRA (PRESIDENTE)
19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social:


Romário Rodrigues Pereira
Presidente da ASSUVAM
03.670.392/0001-94



PREFEITURA DE ARCOVERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque N° 88 - Centro, CEP 56509-460 -
Arcoverde - PE TEL.: (87)3821-9000 CNPJ: 10.105.955/0001-67



Número da Nota:

00001556

Competência:

MAR/2025

Data e Hora Emissão:

10/03/2025 13:53:03

Código de Verificação:

ZV8H-MQ1IW

INFORMAÇÕES FISCAIS

Exigibilidade do ISS:

EXIGÍVEL

Regime de Tributação:

SIMPLES NACIONAL

Município de Incidência do ISS:

Arcoverde - PE

Local da Prestação:

ARCOVERDE - PE

Número do RPS:

Série do RPS:

Tipo do RPS:

Emissão do RPS:

ISS Retido:

NÃO

PRESTADOR DE SERVIÇOS



e-mail: spmodas@ig.com.br
(87) 3822-4491

CPF/CNPJ:

05.121.412/0001-01

Nome/Razão Social:

CM RAMOS DE LIMA VESTUARIO LTDA

Endereço:

APRIGIO ESTEVAM TAVARES ,CENTRO. 35 C

Município:

ARCOVERDE

E-mail:

Inscrição Municipal:

48

UF: **PE**

CEP: **56506650**

TEL: **(87)99649-0635**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

03.670.392/0001-94

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:

UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ

Endereço:

RUA DO CHAFARIZ, 20 LAGES

Município:

IBIMIRIM

UF: **PE**

CEP: **56580000**

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.REFERENTE A: CONFECCAO DO FARDAMENTO DO PROJETO MINHA CIDADE, MINHA IMAGEM. #QTD:1,00 - V.UND.:R\$2.500,00 - TOTAL.:R\$2.500,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.500,00

Atividade Prestada:

Código CNAE:

1340599 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTÉIS E

1409 - 1409 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
2.500,00	0,00	2.500,00	5,00%	125,00
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções(R\$)				
0,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei complementar N°04/2006 de 29/12/2006.

- Optante pelo Simples Nacional.

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-Arcoverde/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade>

53525778914566

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-Arcoverde/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 13.26.44
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020250310171133147523599
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$2.500,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 10/03/2025 - 14:14:31

=====

PAGO PARA: Claudio R de Lima Vestuario Me
CNPJ: 5.121.412/0001-01
CHAVE PIX: 05121412000101
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3210 - CONTA: 00000000000000255807
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 10/03/2025 - 14:14:32

=====

DOCUMENTO: 031001
AUTENTICACAO SISBB: D.928.06A.D51.95C.A1B

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CM RAMOS DE LIMA VESTUARIO LTDA

RUA APRIGIO ESTEVAM TAVARES, N° 35, CENTRO ARCOVERDE/PE
CNPJ 05.121.412/0001-01

RECIBO

Recebi da **ASSUVAM- ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO**, CNPJ N° **03.670.392/0001-94**, a importância de R\$ **2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), em conformidade com a nota fiscal de N° 000.001.556, por meio de Transferência Bancária de NR. AUTENTICAÇÃO D.928.06A.D51.95C.A1B, referente ao pagamento de serviços prestados pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 10 de março de 2025.



CM RAMOS DE LIMA VESTUARIO LTDA
CNPJ N° 05.121.412/0001-01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CM RAMOS DE LIMA VESTUARIO LTDA
CNPJ: 05.121.412/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:24 do dia 27/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2025.

Código de controle da certidão: **5894.71C8.ADA9.71F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 05.121.412/0001-01
Razão Social: CLAUDIO R DE LIMA VESTUARIO ME
Endereço: R APRIGIO ESTEVAO TAVARES 37 / CENTRO / ARCOVERDE / PE / 56506-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2025 a 12/05/2025

Certificação Número: 2025041301321306793985

Informação obtida em 22/04/2025 09:41:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.121.412/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/06/2002
NOME EMPRESARIAL CM RAMOS DE LIMA VESTUARIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SP CONFECCOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R APRIGIO ESTEVAO TAVARES	NÚMERO 35	COMPLEMENTO SALA C	
CEP 56.506-650	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARCOVERDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO sprmodas@ig.com.br	TELEFONE (87) 3822-4491		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2025 às 09:37:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 05.121.412/0001-01

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: CM RAMOS DE LIMA VESTUARIO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2022	31/12/2023	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/01/2020	31/12/2021	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/01/2019	31/12/2019	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/01/2017	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/07/2007	31/12/2016	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado de PERNAMBUCO

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

INFORMAÇÕES DA UEx							
01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°
04	CNPJ da O.S.		03.670.667/0001-82		05	Inscrição no CEA	
06	Endereço		RUA DO CHAFARIZ N° 20, LAGES				
			07	Fone			
08	Nome do membro da O.S		ROMARIO RODRIGUES PEREIRA				
09	Cargo do membro da O.S		PRESIDENTE				
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 10 DE MARÇO DE 2025			Assinatura e Carimbo	
			Local e Data				
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR						
N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM			UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTO DO PROJETO MINHA CIDADE MINHA IMAGEM			UND	01	2.500,00	2.500,00
TOTAL							2.500,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executiva.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO							
13	Fornecedor/Prestador De Serviço		CM Ramos De Lima Testuario LTDA				
14	Endereço		Aprimio Estuarias, Centro, 35 C				
			15	CPF ou CNPJ	05.521.312/0001-01	16	RG
17	Responsável		CM Ramos De Lima Testuario LTDA		18	Cargo	DIRETOR
IBIMIRIM-PE, 10 DE MARÇO DE 2025				Assinatura e Carimbo			
Local e Data				Claudio Ramos de Lima			

INFORMAÇÕES DA UEx							
01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°
04	CNPJ da O.S.		03.670.667/0001-82		05	Inscrição no CEA	
06	Endereço		RUA DO CHAFARIZ N° 20, LAGES				
07	Fone						
08	Nome do membro da O.S.		ROMARIO RODRIGUES PEREIRA				
09	Cargo do membro da O.S.		PRESIDENTE				
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 10 DE MARÇO DE 2025			Assinatura e Carimbo	
		Local e Data					
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR						
N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM			UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTO DO PROJETO MINHA CIDADE MINHA IMAGEM			UND	01	2.510,00	2.510,00
TOTAL							2.510,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO							
13	Fornecedor/Prestador De Serviço		Marcelo Bruno dos Santos Mendes				
14	Endereço		Av. Presidente Tancredo Neves, n° 06, Padre Cicero				
15	CPF ou CNPJ		31.458.336/0001-26		16	RG	
17	Responsável		Marcelo Bruno dos Santos		18	Cargo	
						DIRETOR	
IBIMIRIM-PE, 10 DE MARÇO DE 2025				Assinatura e Carimbo			
Local e Data							

31.458.336/001-26
MARCELO BRUNO DO S. MENDES - ME
Av: Presidente Tancredo Neves, 06
Padre Cicero - CEP.: 56.580-000
Ibimirim - PE

INFORMAÇÕES DA UEx							
01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°
04	CNPJ da O.S.		03.670.667/0001-82		05	Inscrição no CEA	
06	Endereço		RUA DO CHAFARIZ N° 20, LAGES				
			07	Fone			
08	Nome do membro da O.S		ROMARIO RODRIGUES PEREIRA				
09	Cargo do membro da O.S		PRESIDENTE				
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 10 DE MARÇO DE 2025			Assinatura e Carimbo	
			Local e Data			Romario Rodrigues Pereira Presidente da ASSUVAM 03.670.392/0001-94	
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR						
N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM			UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTO DO PROJETO MINHA CIDADE MINHA IMAGEM			UND	01	2.520,00	2.520,00
TOTAL							2.520,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO							
13	Fornecedor/Prestador De Serviço						
14	Endereço						
		15	CPF ou CNPJ	33.671.625/0001-34	16	RG	
17	Responsável			18	Cargo	DIRETOR	
IBIMIRIM-PE, 10 DE MARÇO DE 2025				Assinatura e Carimbo			
Local e Data							

33.671.625/0001-34
ANDRE ILSON DOS SANTOS - ME
AVENIDA JK, Nº 112
CENTRO - CEP 56.565-00
MANARI - PE



BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEx)

01 - Razão Social	02 - CNPJ
ASSUVAM - ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	03.670.392/0001-94

BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)

03 - Razão Social do Proponente (A)	03 - Razão Social do Proponente (B)	03 - Razão Social do Proponente (C)
CM RAMOS DE LIMA VESTUÁRIO LTDA	MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES	ANDRE ILSON DOS SANTOS
04 - CNPJ do Proponente (A)	04 - CNPJ do Proponente (B)	04 - CNPJ do Proponente (C)
05.121.412/0001-01	31.458.836/0001-26	33.671.625/0001-94

BLOCO III - PROPOSTAS (R\$ 1,00)

05 - Item	06 - Descrição dos Produtos e Serviços	07 - Unid.	08 - Quant.	09 - Valor Proponente (A)	10 - Valor Proponente (B)	11 - Valor Proponente (C)
01	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTO DO PROJETO CIDADE MINHA IMAGEM	UND	01	2.500,00	2.510,00	2.520,00

BLOCO IV - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

14 - Itens de Menor Valor	15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor
Proponente (A)	R\$ 2.500,00
Proponente (B)	R\$ 2.510,00
Proponente (C)	R\$ 2.520,00
12 - Valor Total da Proposta	R\$ 2.500,00
13 - Valor Total da Proposta com Desconto	R\$ 2.500,00
16 - Valor Total	R\$ 2.500,00

BLOCO V - AUTENTICAÇÃO

17 - Local e Data	18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social	19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social
IBIMIRIM-PE, 11 DE MARÇO DE 2025	ROMARIO RODRIGUES PEREIRA (PRESIDENTE)	

Romário Rodrigues Parell
Presidente da ASSUVAM
03.670.392/0001-94

RECEBEMOS DE JOSIVANIA F DE ARAUJO EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 DESTINATÁRIO: ASSUVAM - RUA CHAFARIZ, 20 LAGES IBIMIRIM-PE

NF-e
Nº. 000.005.870
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

JOSIVANIA F DE ARAUJO EPP
AVENIDA MANOEL VICENTE, 505 - sem comp
CENTRO - 56580-000
IBIMIRIM - PE Fone/Fax: 8738421225

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.005.870
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO
2625 0304 2390 2900 0181 5500 1000 0058 7010 0272 9906
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda
INSCRIÇÃO ESTADUAL 027805506 INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF
126250026895274 - 17/03/2025 13:17:08
04.239.029/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSUVAM CNPJ / CPF 03.670.392/0001-94 DATA DA EMISSÃO 17/03/2025
ENDEREÇO RUA CHAFARIZ, 20 BAIRRO / DISTRITO LAGES CEP 56580-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 17/03/2025
MUNICÍPIO IBIMIRIM UF PE FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA 13:16:09

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLC. DO ICMS VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLC. ICMS S.T. VALOR DO ICMS SUBST. V. IMP. IMPORTAÇÃO V. ICMS UF REMET. V. FCP UF DEST. V. TOTAL PRODUTOS
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5.000,00
VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO DESCONTO OUTRAS DESPESAS VALOR TOTAL IPI V. ICMS UF DEST. V. TOT. TRIB. V. TOTAL DA NOTA
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.024,79 5.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE 9-Sem Transporte CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
35 1

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	
1 39	ARROZ PARBOLIZADO TIPO-1 1KG GTIN:7896393601046	10062010	0/40	5102	UNI	25,0000	5,5400	138,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 47095	BATATA INGLESA COMUM- GTIN:SEM GTIN	07099300	0/40	5102	KG	10,0000	9,5000	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 3517	BISC. CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G GTIN:7897770810150	19059020	0/40	5102	UNI	10,0000	4,5500	45,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4 18227	BISC. MARIA 400G GTIN:7897770810334	19053100	0/40	5102	PAC	10,0000	4,1000	41,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 694	CAFE TORRADO E MOIDO 250G GTIN:7896020800101	09012100	0/40	5102	UNI	10,0000	14,5900	145,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6 3072	CALDO DE GALINHA (CARTELA 24.X.19G) GTIN:7891700023023	19053100	0/40	5102	CX	1,0000	20,7600	20,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7 12098	CARNE COM OSSO MASTERBOI COSTELA GTIN:7898302284449	02023000	0/40	5102	KG	25,0000	17,8200	445,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 44164	CARNE MOIDA CONG.500G NORDESTINA GTIN:7898994541189	02023000	0/40	5102	UNI	10,0000	9,9900	99,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 8950	CEBOLA BRANCA GTIN:SEM GTIN	33059000	0/40	5102	KG	10,0000	9,0000	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10 47096	CENOURA COMUM - GTIN:SEM GTIN	07099300	0/40	5102	KG	4,5100	8,0000	36,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11 44118	CREME DE LEITE BETANIA TP 200G GTIN:7898403780925	04015021	0/40	5102	UNI	27,0000	3,2600	88,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 51795	DUETO ETTI LATA 170G GTIN:7898930142142	20058000	0/40	5102	UNI	15,0000	4,1400	62,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 48354	EXTRATO DE TOMATE JULIETA 300G GTIN:7899659901041	13021400	0/40	5102	UNI	20,0000	2,9900	59,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 14425	FARINHA DE TRIGO C/F PRIMOR 1KG GTIN:7891080147807	11010010	0/40	5102	KG	30,0000	6,2900	188,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15 10567	FEIJAO TA GOSTOSO CARIOCA 1KG GTIN:7898926451050	07133319	0/40	5102	UNI	30,0000	6,9900	209,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 58	FLOCOS DE MILHO NUTRIVITA 500G GTIN:7896184800184	19024000	0/40	5102	UNI	30,0000	1,9300	57,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 1085	FRANGO CONG. INTEIRO MAURICEA KG FRANGO INTEIRO CONGELADO (PC) CX.PL 20 GTIN:SEM GTIN	02071210	0/40	5102	KG	35,0000	12,9200	452,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 5640	LEITE COND. TP ITALAC 395G GTIN:7898080640413	20098990	0/40	5102	UNI	15,0000	6,2000	93,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: A vista DH R\$ 5.000,00.
Trib. aprox: R\$ 452,90 Federal e R\$ 571,89 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIOPE F3L1P3
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 1.024,79

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

JOSIVANIA F DE ARAUJO EPP
AVENIDA MANOEL VICENTE, 505 - sem comp
CENTRO - 56580-000
IBIMIRIM - PE Fone/Fax: 8738421225

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.005.870
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO
2625 0304 2390 2900 0181 5500 1000 0058 7010 0272 9906

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126250026895274 - 17/03/2025 13:17:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL
027805506

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF
04.239.029/0001-81

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	
19 31583	LEITE EM PO CCGL INTEGRAL 200G GTIN:7898215152699	04021010	0/40	5102	PC	30,0000	6,9900	209,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20 24483	LING.CALABREZA SADIA KG GTIN:SEM GTIN	33059000	0/40	5102	KG	25,0000	33,5000	837,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21 46899	MACARRAO ESPAQUETE CIPAN 400G GTIN:7897353903019	19021900	0/40	5102	UNI	30,0000	2,9900	89,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22 21787	MARGARINA DELINE CREMOSA 3KG GTIN:7891515430412	15171000	0/40	5102	UNI	2,0000	31,4000	62,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 12366	MOLHO SHOYU TAMBAU 500ML GTIN:7896945401704	21032010	0/40	5102	UNI	2,0000	12,2300	24,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24 22087	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML SOYA GTIN:7891107101621	15079011	0/40	5102	UNI	12,0000	10,9400	131,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 4823	OVOS DE GALINHA BRANCO BDI C/30UND GTIN:SEM GTIN	33059000	0/40	5102	UNI	10,0000	23,9900	239,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 44896	PIMENTAO VERDE HORTFRUT GTIN:SEM GTIN	07096000	0/40	5102	UNI	10,0000	1,5000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 3102	PROTEINA DE SOJA SUPRESOY 400GR GTIN:7898909987033	21061000	0/40	5102	UNI	20,0000	4,8900	97,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 15805	QUEIJO DE COALHO KG GTIN:SEM GTIN	33059000	0/40	5102	KG	10,0000	33,6000	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
29 12176	SAL DE CONZINHA CAMPEAO 1KG GTIN:7896713600353	25010020	0/40	5102	UNI	2,0000	1,2500	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30 23639	SALSICHA HOTDOG GTIN:SEM GTIN	02101900	0/40	5102	KG	20,0000	9,6900	193,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31 36913	SARDINHA 88 C/OLEO 125G GTIN:7891167023055	16042030	0/40	5102	UNI	15,0000	2,6900	40,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32 486	SAZON TEMPERO SABOR DO SUL 60G GTIN:7891132001729	21039021	0/40	5102	UND	5,0000	4,9900	24,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33 27137	SUCO BRASSUK FAMILIA LARANJA 300G GTIN:7896683402001	21069010	0/40	5102	UNI	30,0000	6,7900	203,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34 44898	TOMATE COMUM HORTFRUT GTIN:SEM GTIN	07020000	0/40	5102	KG	10,0000	8,0000	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
35 703	XEREM GRAO VERDE 500G GTIN:7897443410069	23063010	0/40	5102	PAC	20,0000	2,0500	41,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 13.26.44
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO V MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 26.797-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020250318175017861126358
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$5.000,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 18/03/2025 - 14:51:32

=====

PAGO PARA: Supermercado O Mais Barato
CNPJ: 4.239.029/0001-81
CHAVE PIX: 04239029000181
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 1069 - CONTA: 0000000000000098574
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

=====

Notificacao enviada em: 18/03/2025 - 14:51:32

=====

DOCUMENTO: 031801
AUTENTICACAO SISBB: 9.7DC.71B.FCA.3DC.461

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JA393399 ROMARIO RODRIGUES PEREIRA.

JOSIVANIA F DE ARAUJO EPP

AVENIDA MANOEL VICENTE, N° 505, CENTRO, IBIMIRIM-PE
CNPJ: 04.239.029/0001-81

RECIBO

Recebi da **ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE MO MOXOTO - ASSUVAM**, CNPJ N° **04.239.029/0001-81**, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com a nota fiscal de N° 000.005.869, por meio de Transferência Bancária de NR. AUTENTICAÇÃO 9.7DC.71B.FCA.3DC.461, referente ao pagamento de serviços prestados, pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 18 de março de 2025.


JOSIVANIA F DE ARAUJO EPP
CNPJ: 04.239.029/0001-81

04.239.029/0001-81
Josivania F. de Araujo EPP
Av. Manoel Vicente, 505
Centro - CEP 56500-000
Fone 3842-1225 Ibimirim PE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSIVANIA F DE ARAUJO
CNPJ: 04.239.029/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:30 do dia 17/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2025.

Código de controle da certidão: **DE3B.1B09.1CF9.389F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 04.239.029/0001-81
Razão Social: JOSIVANIA F DE ARAUJO
Endereço: RUA MANOEL VICENTE 505 / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2025 a 22/05/2025

Certificação Número: 2025042301530952818060

Informação obtida em 24/04/2025 09:27:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.239.029/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/2001
NOME EMPRESARIAL JOSIVANIA F DE ARAUJO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO O MAIS BARATO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV MANOEL VICENTE	NÚMERO 505	COMPLEMENTO *****	
CEP 56.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIMIRIM	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (87) 3842-1125	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2025 às 09:26:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.239.029/0001-81**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOSIVANIA F DE ARAUJO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2022	Excluída por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

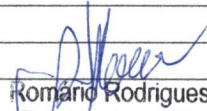
Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

INFORMAÇÕES DA UEx										
01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM			03	Pesquisa N°	
04	CNPJ da O.S.		03.670.667/0001-82			05	Inscrição no CEA			
06	Endereço		RUA DO CHAFARIZ N° 20, LAGES							
						07	Fone			
08	Nome do membro da O.S		ROMARIO RODRIGUES PEREIRA							
09	Cargo do membro da O.S		PRESIDENTE							
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 17 DE MARÇO DE 2025				 Romário Rodrigues Pereira Presidente da ASSUVAM 03.670.392/0001-94			
			Local e Data				Assinatura e Carimbo			
11	Solicitamos retornar pesquisa até			dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:						
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR									
N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM			UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)			
01	ARROZ 1KG			UND	25	5,54	138,50			
02	BATATA INGLESA			KG	10	9,50	95,00			
03	BISCOITO SALGADO 400G			UND	10	4,55	45,50			
04	BISCOITO DOCE 400G			PAC	10	4,10	41,00			
05	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G			UND	10	14,59	145,90			
06	CALDO DE GALINHA			CX	01	20,76	20,76			
07	CARNE COM OSSO COSTELA			KG	25	17,82	445,50			
08	CARNE MOIDA CONG. 500G			UND	10	9,99	99,90			
09	CEBOLA BRANCA			KG	10	9,00	90,00			
10	CENOURA COMUM			KG	4,5100	8,00	36,08			
11	CREME DE LEITE 200G			UND	27	3,26	88,02			
12	DUETTO LATA 170G			UND	15	4,14	62,10			
13	EXTRATO DE TOMATE 300G			UND	20	2,99	59,80			
14	FARINHA DE TRIGO C/F 1KG			KG	30	6,29	188,70			
15	FEIJAO CARIOCA 1KG			UND	30	6,99	209,70			
16	FLOCOS DE MILHO 500G			UND	30	1,93	57,90			
17	FRANGO CONG. INTEIRO			KG	35	12,92	452,20			
18	LEITE CONDENSADO 395G			UND	15	6,20	93,00			
19	LEITE EM PO 200G			PAC	30	6,99	209,70			
20	LINGUIÇA CALABREZA			KG	25	33,50	837,50			
21	MACARRÃO ESPAGUETE 400G			UND	30	2,99	89,70			
22	MARGARINA 3KG			UND	02	31,40	62,80			
23	MOLHO SHOYU 500ML			UND	02	12,23	24,46			
24	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML			UND	12	10,94	131,28			
25	OVOS DE GALINHA BRANCO BDI C/30			UND	10	23,99	239,90			
26	PIMENTAO VERDE			UND	10	1,50	15,00			
27	PROTEINA DE SOJA			UND	20	4,89	97,80			
28	QUEIJO QUALHO			KG	10	33,60	336,00			

29	SAL DE COZINHA	UND	02	1,25	2,50
30	SALSICHA HOTDOG	KG	20	9,69	193,80
31	SARDINHA 88C/OLEO 125G	UND	15	2,69	40,35
32	SAZON TEMPERO 60G	UND	05	4,99	24,95
33	SUCO LARANJA 300G	UND	30	6,79	203,70
34	TOMATE COMUM	KG	10	8,00	80,00
35	XEREM 500G	PAC	20	2,05	41,00
TOTAL					5.000,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO						
13	Fornecedor/Prestador De Serviço	Josivânia F. De Araujo EPP				
14	Endereço	Avenida Manoel Vicente, 505, Centro				
		15	CPF ou CNPJ	04.239.029/0001-81	16	RG
17	Responsável	Josivânia		18	Cargo	DIRETOR
IBIMIRIM-PE, 17 DE MARÇO DE 2025				Assinatura e Carimbo		
Local e Data				Assinatura e Carimbo		

04.239.029/0001-81
Josivânia F. de Araujo EPP
Av. Manoel Vicente, 505
Centro - CEP 56580-000
Fone 3842-1225 Ibimirim PE

INFORMAÇÕES DA UEx									
01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM			03	Pesquisa N°
04	CNPJ da O.S.		03.670.667/0001-82			05	Inscrição no CEA		
06	Endereço		RUA DO CHAFARIZ N° 20, LAGES						
			07	Fone					
08	Nome do membro da O.S		ROMARIO RODRIGUES PEREIRA						
09	Cargo do membro da O.S		PRESIDENTE						
10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, 17 DE MARÇO DE 2025					 Romário Rodrigues Pereira Presidente da ASSUVAM 03.670.392/0001-94		
		Local e Data					Assinatura e Carimbo		
11	Solicitamos retornar pesquisa até			dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:					
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR								
N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM			UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)		
01	ARROZ 1KG			UND	25	7,00	175,00		
02	BATATA INGLESA			KG	10	11,00	110,00		
03	BISCOITO SALGADO 400G			UND	10	6,00	60,00		
04	BISCOITO DOCE 400G			PAC	10	5,00	50,00		
05	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G			UND	10	15,00	150,00		
06	CALDO DE GALINHA			CX	01	22,00	22,00		
07	CARNE COM OSSO COSTELA			KG	25	19,00	475,00		
08	CARNE MOIDA CONG. 500G			UND	10	11,00	110,00		
09	CEBOLA BRANCA			KG	10	10,00	100,00		
10	CENOURA COMUM			KG	4,5100	9,00	40,59		
11	CREME DE LEITE 200G			UND	27	4,50	121,50		
12	DUETTO LATA 170G			UND	15	5,00	75,00		
13	EXTRATO DE TOMATE 300G			UND	20	4,00	80,00		
14	FARINHA DE TRIGO C/F 1KG			KG	30	7,50	225,00		
15	FEIJAO CARIOCA 1KG			UND	30	8,00	240,00		
16	FLOCOS DE MILHO 500G			UND	30	3,00	90,00		
17	FRANGO CONG. INTEIRO			KG	35	14,00	490,00		
18	LEITE CONDENSADO 395G			UND	15	7,00	105,00		
19	LEITE EM PO 200G			PAC	30	8,00	240,00		
20	LINGUIÇA CALABREZA			KG	25	35,00	875,00		
21	MACARRÃO ESPAGUETE 400G			UND	30	4,00	120,00		
22	MARGARINA 3KG			UND	02	33,00	66,00		
23	MOLHO SHOYU 500ML			UND	02	13,00	26,00		
24	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML			UND	12	12,00	144,00		
25	OVOS DE GALINHA BRANCO BDJ C/30			UND	10	25,00	250,00		
26	PIMENTAO VERDE			UND	10	2,50	25,00		
27	PROTEINA DE SOJA			UND	20	6,00	120,00		
28	QUEIJO QUALHO			KG	10	35,00	350,00		

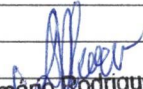
29	SAL DE COZINHA	UND	02	2,30	4,60
30	SALSICHA HOTDOG	KG	20	10,50	210,00
31	SARDINHA 88C/OLEO 125G	UND	15	3,00	45,00
32	SAZON TEMPERO 60G	UND	05	6,00	30,00
33	SUCO LARANJA 300G	UND	30	7,50	225,00
34	TOMATE COMUM	KG	10	9,00	90,00
35	XEREM 500G	PAC	20	3,00	60,00
TOTAL					5.314,69

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO					
13	Fornecedor/Prestador De Serviço	Geraldo Neto de Albuquerque			
14	Endereço				
	15	CPF ou CNPJ		16	RG
					720643
17	Responsável	Geraldo Neto de Albuquerque		18	Cargo
					DIRETOR
IBIMIRIM-PE, 17 DE MARÇO DE 2025			GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE		
Local e Data			Assinatura e Carimbo		

26.526.740/0001-50
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Rua Inês Priscila, 321 A - Centro
CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

INFORMAÇÕES DA UEx										
01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM			03	Pesquisa N°	
04	CNPJ da O.S.		03.670.667/0001-82			05	Inscrição no CEA			
06	Endereço		RUA DO CHAFARIZ N° 20, LAGES							
					07	Fone				
08	Nome do membro da O.S			ROMARIO RODRIGUES PEREIRA						
09	Cargo do membro da O.S			PRESIDENTE						
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 17 DE MARÇO DE 2025				 Romano Rodrigues Pereira Presidente da ASSUVAM 03.670.392/0001-94			
			Local e Data				Assinatura e Carimbo			
11	Solicitamos retornar pesquisa até			dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:						
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR									
N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM			UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)		PREÇO FINAL (R\$)		
01	ARROZ 1KG			UND	25	8,50		212,50		
02	BATATA INGLESA			KG	10	12,10		121,00		
03	BISCOITO SALGADO 400G			UND	10	7,00		70,00		
04	BISCOITO DOCE 400G			PAC	10	6,20		62,00		
05	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G			UND	10	16,15		161,50		
06	CALDO DE GALINHA			CX	01	23,00		23,00		
07	CARNE COM OSSO COSTELA			KG	25	20,00		500,00		
08	CARNE MOIDA CONG. 500G			UND	10	12,00		120,00		
09	CEBOLA BRANCA			KG	10	11,00		110,00		
10	CENOURA COMUM			KG	4,5100	10,00		45,10		
11	CREME DE LEITE 200G			UND	27	5,50		148,50		
12	DUETTO LATA 170G			UND	15	6,50		97,50		
13	EXTRATO DE TOMATE 300G			UND	20	5,20		104,00		
14	FARINHA DE TRIGO C/F 1KG			KG	30	8,50		255,00		
15	FEIJAO CARIOCA 1KG			UND	30	9,50		285,00		
16	FLOCOS DE MILHO 500G			UND	30	4,00		120,00		
17	FRANGO CONG. INTEIRO			KG	35	15,00		525,00		
18	LEITE CONDENSADO 395G			UND	15	8,00		120,00		
19	LEITE EM PO 200G			PAC	30	9,00		270,00		
20	LINGUIÇA CALABREZA			KG	25	36,70		917,50		
21	MACARRÃO ESPAGUETE 400G			UND	30	6,00		180,00		
22	MARGARINA 3KG			UND	02	34,00		68,00		
23	MOLHO SHOYU 500ML			UND	02	14,50		29,00		
24	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML			UND	12	13,00		156,00		
25	OVOS DE GALINHA BRANCO BDJ C/30			UND	10	26,50		265,00		
26	PIMENTAO VERDE			UND	10	3,50		35,00		
27	PROTEINA DE SOJA			UND	20	7,00		140,00		
28	QUEIJO QUALHO			KG	10	36,00		360,00		

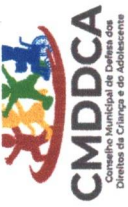
29	SAL DE COZINHA	UND	02	3,80	2,60
30	SALSICHA HOTDOG	KG	20	11,90	238,00
31	SARDINHA 88C/OLEO 125G	UND	15	4,00	60,00
32	SAZON TEMPERO 60G	UND	05	7,50	37,50
33	SUCO LARANJA 300G	UND	30	8,50	255,00
34	TOMATE COMUM	KG	10	10,00	100,00
35	XEREM 500G	PAC	20	4,00	80,00
TOTAL					6.278,70

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executiva.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO					
13	Fornecedor/Prestador De Serviço	Sergio Clayton			
14	Endereço				
	15	CPF ou CNPJ		16	RG
					8187962
17	Responsável		18	Cargo	DIRETOR
IBIMIRIM-PE, 17 DE MARÇO DE 2025			JOSÉ LEANDRO PEREIRA DA SILVA		
Local e Data			Assinatura e Carimbo		

34.569.546/0001-80
Sergio Clayton de Carvalho Silva
Av. Presidente Castelo Branco, 562
Centro CEP 56580-000
Ibimirim-PE



BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEx)

01 - Razão Social	02 - CNPJ
ASSUVAM - ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	03.670.392/0001-94
BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)	
03 - Razão Social do Proponente (A)	03 - Razão Social do Proponente (C)
JOSIVANIA F DE ARAUJO EPP	SERGIO CLAYTON DE CARVALHO SILVA
04 - CNPJ do Proponente (A)	04 - CNPJ do Proponente (C)
04.239.029/0001-81	34.569.546/0001-80

BLOCO III - PROPOSTAS (R\$ 1,00)

05 - Item	06 - Descrição dos Produtos e Serviços	07 - Unid.	08 - Quant.	09 - Valor Proponente (A)	10 - Valor Proponente (B)	11 - Valor Proponente (C)
01	ARROZ 1KG	UND	25	5,54	7,00	8,50
02	BATATA INGLESA	KG	10	9,50	11,00	12,00
03	BISCOITO SALGADO 400G	UND	10	4,55	6,00	7,00
04	BISCOITO DOCE 400G	PAC	10	4,10	5,00	6,90
05	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G	UND	10	14,59	15,00	16,15
06	CALDO DE GALINHA	CX	01	90,76	92,00	95,00
07	CARNE COM OSSO COSTELA	KG	25	17,82	19,00	20,00
08	CARNE MOIDA CONG. 500G	UND	10	9,99	11,00	12,00
09	CEBOLA BRANCA	KG	10	9,00	10,00	11,00
10	CENOURA COMUM	KG	4,5100	8,00	9,00	10,00
11	CREME DE LEITE 200G	UND	27	3,26	4,50	5,50
12	DUETTO LATA 170G	UND	15	4,14	5,00	6,50
13	EXTRATO DE TOMATE 300G	UND	20	2,99	4,00	5,20
14	FARINHA DE TRIGO C/F 1KG	KG	30	6,29	7,50	8,50
15	FELIAO CARIOCA 1KG	UND	30	6,99	8,00	9,50
16	FLOCOS DE MILHO 500G	UND	30	1,93	3,00	4,00
17	FRANGO CONG. INTEIRO	KG	35	12,92	14,00	15,00
18	LEITE CONDENSADO 395G	UND	15	6,20	7,00	8,00
19	LEITE EM PO 200G	PAC	30	6,99	8,00	9,00
20	LINGUIÇA CALABREZA	KG	25	33,50	35,00	36,70
21	MACARRÃO ESPAGUETE 400G	UND	30	2,99	4,00	6,00
22	MARGARINA 3KG	UND	02	31,40	33,00	34,00
23	MOLHO SHOYU 500ML	UND	02	12,23	13,00	14,50
24	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	UND	12	10,94	12,00	13,00
25	OVOS DE GALINHA BRANCO BDJ C/80	UND	10	23,99	25,00	26,50
26	PIMENTAO VERDE	UND	10	1,50	2,50	3,50
27	PROTEINA DE SOJA	UND	20	4,89	6,00	7,00
28	QUELHO QUALHO	KG	10	33,60	35,00	36,00
29	SAL DE COZINHA	UND	02	1,25	2,30	2,80
30	SALSICHA HOTDOG	KG	20	9,69	10,50	11,90
31	SARDINHA 88C/OLEO 125G	UND	15	2,69	3,00	4,00
32	SAZON TEMPERO 60G	UND	05	4,99	6,00	7,50
33	SUCO LARANJA 300G	UND	30	6,79	7,50	8,50
34	TOMATE COMUM	KG	10	8,00	9,00	10,00
35	XEREM 500G	PAC	20	2,05	3,00	4,00
12 - Valor Total da Proposta				Proponente (A) 5,50	Proponente (B)	Proponente (C)
				R\$ 5.000,00	R\$ 5.314,69	R\$ 6.275,70
13 - Valor Total da Proposta com Desconto				R\$ 5.000,00	R\$ 5.314,69	R\$ 6.275,70

BLOCO IV - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

14 - Itens de Menor Valor

Proponente (A)
Proponente (B)
Proponente (C)

01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34 e 35

15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor

R\$ 5.000,00

16 - Valor Total

R\$ 5.000,00

BLOCO V - AUTENTICAÇÃO

17 - Local e Data

IBIMIRIM-PE, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social

ROMARIO RODRIGUES PEREIRA
(PRESIDENTE)

19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social


Romário Rodrigues Pereira
Presidente da ASSUVAM
03.670.392/0001-94